# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 180/87

SÚMULA: Dispõe sobre o empréstimo de aparelho Telefônico à Agência de Rendas Estadual, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à título de empréstimo, instalar o Aparelho Telefônico nº 23-3014, na Rua Jaçanã, 662, neste Município, onde funciona a Agência de Rendas Estadual.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo primeiro desta, será gratuíto, cuja prerrogativa terá validade até 31 de dezembro de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 1987.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

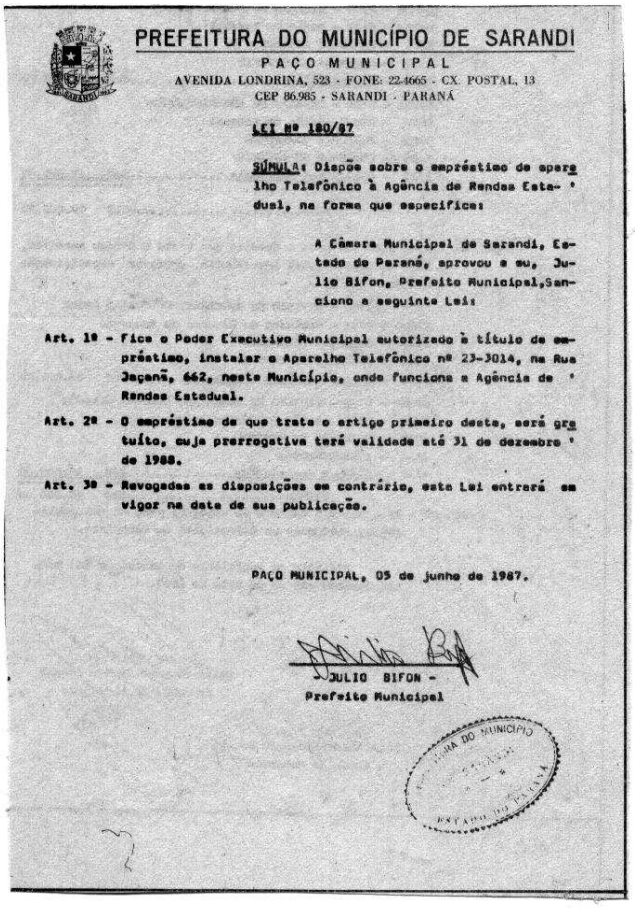
Reg. Livro n.º ____ Fls.
Publicado(a) na O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 4.292 em 19/06/87
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

# P U B L I C A Ç Ã O

L E I - nº 180/87 - de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre o empréstimo de aparelho Telefônico à Agencias de Rendas Estadual, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 180/87

SÚMULA: Dispõe sobre o empréstimo de aparelho Telefônico à Agência de Rendas Estadual, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à título de empréstimo, instalar o Aparelho Telefônico nº 23-3014, na Rua Jaçanã, 662, neste Município, onde funciona a Agência de Rendas Estadual.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo primeiro desta, será gratuito, cuja prerrogativa terá validade até 31 de dezembro de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 1987.

JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Aprovada em Última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 05 de junho de 1987, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em data de 19/06/87, "Sexta-Feira"- Edição nº. 4.292.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.